

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **RÁDIOS PARA USO NAS AULAS DE ARTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETIVO

Trabalhar nas aulas do componente curricular “Arte” a linguagem musical em seus diversos estilos e gêneros.

3. JUSTIFICATIVA

Nas aulas de música, contempladas nas aulas de Arte, previstas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a audição musical de diversos gêneros e estilos contemplam uma parte da educação musical que deve ser propiciada para o aluno de Ensino Médio na área de Linguagens e Códigos. Como o Campus de Araraquara é relativamente novo, e este ano recebemos a primeira turma do Ensino Médio Integrado, não dispomos de nenhum rádio para que as aulas de música e a educação musical sejam garantidas, ainda no ano letivo de 2016, no qual está previsto o conteúdo de educação musical nos próximos bimestres.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Item	Descrição Resumida	Catmat	Unidade de medida	Qtde.	Preço médio unit.	Preço médio total
1	Rádio portátil	31860	unidade	2	350,60	701,80

4.2. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

Rádio 15W Rms Cd Fm Bluetooth Mp3 Usb sd; Reproduz CD, CD-R/RW, WMA, MP3; Rádio FM estéreo com sintonia digital e memória programável; Display digital com função relógio; Bluetooth; Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN; Entrada USB; Saída para fone de ouvido; Equalizador digital pré programado; Funções PROGRAM, REPEAT, RANDOM, TIMER

Função ID3; Função Sleep; Função Standby; Alça para transporte; Antena telescópica; Funcionamento AC/DC; Controle Remoto; Bivolt;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria n.º 306 de 13 de dezembro de 2001.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços obtida foi de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR ITEM OU LOTE)

7.1. Menor preço por item.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Bluetooth: (Conectividade sem fio): Permite ouvir músicas armazenadas no celular via BLUETOOTH; Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN: Permite reproduzir as músicas direto do MP3/ MP4 Player; Entrada USB: Permite reproduzir as músicas direto do Pendrive; Funções PROGRAM: Permite programar uma série de músicas a serem ouvidas; Funções REPEAT: Repete uma ou mais faixas musicais do disco ou dispositivo USB; Funções RANDOM: Reproduz aleatoriamente as faixas musicais do disco ou dispositivo USB; Função ID3: Exibe na tela o nome do cantor e da música Função Sleep: Desliga o aparelho em tempo pré-programado; Função Standby: Economia de energia.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado (ou outro local) do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Araraquara, localizado Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 - Jardim dos Manacás, Araraquara - SP, 14801-600, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta-feira.

9.2. Contatos

Telefone: (16) 3303-2332

E-mail: adm.arq@ifsp.edu.br

10. GARANTIA

- 10.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 01 (um) ano ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as devidas correções ou troca do produto.

11. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 11.1. O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias após a após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- a) O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
 - b) Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
 - c) A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste termo de referência e com as normas legais vigentes.
- 13.2. O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, na Nota de Empenho, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes na Nota de Empenho e na Lei 8.666/1993, as seguintes obrigações:
- 12.2.1. Transportar/deslocar por sua conta e risco os equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
 - 12.2.2. Atender plenamente ao compromisso assumido com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
 - 12.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do da Nota de Empenho, prestando

todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- 12.2.4. A ausência do FISCAL do IFSP-Campus Araraquara não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste termo de referência, bem como nas normas da NBR e ABNT que regem o assunto;
- 12.2.5. Pagar todos os custos referentes à entrega, tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado
- 12.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da nota de empenho a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento;
- 12.2.7. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 14.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
 - 14.1.2. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento.
 - 14.1.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 14.1.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 14.1.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 14.1.6. Fiscalizar a execução da Nota de Empenho, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 14.1.7. Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 14.1.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 14.1.9. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e na Nota de Empenho.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da nota de empenho consistem na verificação de conformidade da aquisição dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes

da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- 14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição dos produtos e da nota de empenho.
- 14.3 A verificação da adequação da prestação do serviço e, ou, dos produtos fornecidos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.
- 14.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 16.1. CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

17. SANÇÕES

- 17.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8666/1993.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Araraquara, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 12 de maio de 2016.

JULIANA OLIVEIRA LEITÃO – PROFESSOR EBTT
Requisitante
Cargo / Função

Eli Antônio Campanhol
Coordenadoria de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Araraquara.

Araraquara, 12 de maio de 2016.

Diretor Geral